

## 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Documento de Formalização da Demanda 226/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 226/2025

1. Informações Gerais

|                                                                       |                                  |        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|---------------------|
| Área requisitante                                                     | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por         |
| Almoxarifado                                                          | 01/01/2026 00:00                 | 160171 | JOAO VICTOR CAIXETA |
| Descrição sucinta do objeto                                           |                                  |        |                     |
| Contratação de Serviço de Distribuição de Energia Tipo Bravo          |                                  |        |                     |
| Justificativa da prioridade                                           |                                  |        |                     |
| A necessidade para subsistência e vida útil do destacamento do 8º Bec |                                  |        |                     |

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade da contratação de distribuição de energia tipo bravo , visa o melhor planejamento de trabalho do destacamento da OM, e faz-se necessária considerando a constante necessidade de energia para a vida útil.

O objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de energia, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, captur, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

Estima-se 12 (doze) meses de utilização, do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Partindo do princípio da vantajosidade em ter 60 (sessenta) meses de duração contratual e por tratar-se de quantidade, estimada deve-se considerar o quantitativo do ano corrente (2024) para os anos subsequentes.

O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                                               | Descrição                                     | Qtd   | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO | ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO LIVRE | 12,00 | 13.000,00        | 156.000,00       |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 JOAO VICTOR CAIXETA  
Data: 16/10/2025 11:02:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO VICTOR CAIXETA  
almoxarife

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.